**LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 09 DE ABRIL DE 2025**

“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo efetivo de Psicólogo da Saúde e dá outras providências”.

**IVAN SOUBHIA GARCIA,** Prefeito Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a criação de três vagas para o cargo efetivo de Psicólogo da Saúde, que passarão a integrar o quadro do anexo I (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar 09/2017.

**Parágrafo único**. O art. 28 e o Anexo I (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar 09/2017 passam vigorar com as alterações introduzidas por esta Lei, devendo o Poder Executivo promover os ajustes necessários para a devida consolidação normativa.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, respeitadas as disposições de Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia,

Urânia, 09 de abril de 2025.

**IVAN SOUBHIA GARCIA**Prefeito de Urânia

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

**GUSTAVO PEREIRA FERRARI**

Chefe de Gabinete